



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO**

PROTOCOLO DO PROCESSO

**001446/2022**

Este processo pode ser consultado por meio digital através da  
URL:<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=dcddf802-39cf-4ac1-9b6f-8ecc91b14882>

AUTUADO EM	Segunda-feira, 11 de Abril de 2022
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANARIO
AUTUADO POR	GILBERTO CARLOS COELHO

**RESUMO**

*SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO  
DE REVISÃO DE 50H DA MINICARREGADEIRA BOBCAT S570.  
DATA: 11/04/2022*





**Pedro Canário, ES, 11 de abril de 2022.**

**Assunto: Revisão com reposição de peças de máquina Minicarregadeira Bobcat.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Objetiva o presente, solicitar a V.Exa. autorização para revisão, de 50h (Cinquenta) horas trabalhadas, por meio de concessionaria autorizada para serviços e reposição de peças na máquina **Minicarregadeira 4 Rodas S570, Série motor 8MJ2573**, ano 2021 pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a mesma se encontra dentro da garantia do fabricante, segue em anexo os documentos da referida máquina adquirida por esta municipalidade, carta de exclusividade e orçamentos onde constam valores de peças e mão de obra juntamente com o deslocamento.

#### **PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Filtro combustível B6667352	Unidade	01
02	Filtro de ar externo B6666375	Unidade	01
03	Filtro de ar B6666376	Unidade	01
04	Filtro de óleo Lubrificante B6675517	Unidade	01
05	Óleo 15W40 01 LT-B1120068M	Unidade	12
06	Filtro de ar condicionado B7176099	Unidade	02

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para externar a V.Ex. <sup>a</sup> nosso profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,

**GILBERTO CARLOS COELHO  
Secretário Municipal de Transporte  
Decreto 007/2021**

**Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Pedro Canário (ES)  
DD. Sr. Bruno Teófilo de Araújo**





### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Realizar a revisão obrigatória para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter a máquina oficial em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação, em razão de a Concessionária autorizada da marca **Minicarregadeira 4 Rodas S570, Série motor 8MJ2573**, ano 2021 realização de manutenção preventiva e corretiva das máquinas oficiais da frota desta municipalidade. A não realização desta revisão ocasionará perda de garantia da mesma.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Contratação de serviços técnicos especializados para realização das revisões obrigatórias da máquina oficial de propriedade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, durante o período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Quant.	Especificação
01	01	revisão, de 50 (Cinquenta) horas trabalhadas, com serviços e reposição de peças na máquina <b>Minicarregadeira 4 Rodas S570, Série motor 8MJ2573,</b> ano 2021

#### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A máquina será encaminhada à **CONTRATADA** pela Secretaria Municipal de Transporte, por meio de Ordem de serviço, emitida em 02 (duas) vias, ficando a primeira com a **CONTRATADA** e a segunda com o Secretaria de Transporte, ficando este Setor incumbido de acompanhar, supervisionar, controlar e fiscalizar os serviços a serem executados.

3.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado na Ordem de serviço ou no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, a **CONTRATADA** deverá informar ao **CONTRATANTE**, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Laudo Técnico, nos termos da Lei. A **CONTRATADA** deverá realizar apenas os serviços solicitados pelo **CONTRATANTE**.

3.3. O fornecimento deverá ser de peças genuínas (peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora da máquina, com garantia dessa).





#### 4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços executados e as peças utilizadas deverão ter garantia de 03 (três) meses ou maior, de conformidade com a periodicidade determinada pelo fabricante.

4.2. Na ocorrência de defeito durante o período de garantia a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.3. Quando da devolução da máquina, a CONTRATADA deverá fornecer certificado de garantia através de documento próprio ou anotação impressa ou carimbada na nota fiscal.

4.4. A **EMPRESA REALIZADORA DA REVISÃO** se responsabiliza pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

5.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

5.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta.

5.5. Designar profissional responsável pela entrega do objeto;

5.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, a esta municipalidade e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

5.7. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

5.8. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;



5.9. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;

5.10. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;

5.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e no Termo de Referência.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. Emitir ordem de serviço ou de fornecimento com todas as informações necessárias para a perfeita prestação do serviço, por intermédio do representante designado pela administração;

6.2. Exercer a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, por servidores especialmente designados;

6.3. Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados e materiais fornecidos em desacordo;

6.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.5. Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento e serviços prestados pela **CONTRATADA**;

6.6. Prestar a **CONTRATADA** as informações e esclarecimento necessários à realização do objeto contratual;

6.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços, dentro das normas contratuais e legais, permitindo acesso de seu pessoal técnico, de modo a viabilizar a prestação dos serviços;

Controlar todos os pedidos de serviço e produtos, para posterior conferencia com a nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se as penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/02 e nos artigos. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

7.2. Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para o Município;

7.3. Multa d 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para início na execução do





contrato, que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente  $M$ : = Valor da multa,  $C$ = valor da obrigação e  $D$ = número de dias em atraso;

7.4. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor unitário de cada fornecimento ou prestação de serviços realizados fora do prazo estabelecido no Termo de Referência;

7.5. Multa de 10 % (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços previstos neste Termo de Referência ou os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

7.6. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedro Canário (ES) por um período de até 02 (dois) anos, no caso de recusa quanto à prestação dos serviços e fornecimentos, assim como os descumprimentos contratuais que levem à rescisão do contrato;

7.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

7.8. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

7.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Administração depois da devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa previa;

7.10. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

7.11. O prazo para apresentação de defesa previa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei 8.666/93;

7.12. A aplicação da sanção declarada de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida depois de 02 (dois) anos de sua aplicação.

## **8. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Secretaria de Municipal de Transporte, de NOTA FISCAL ELETRONICA para o fornecimento de produtos ou NOTA FISCAL para a prestação de serviços, juntamente com o relatório gerencial das despesas emitido pela CONTRATADA, bem como os documentos:

- Requerimento de Pagamento;
- Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;



- c) Certidão de Regularidade do FETE;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
  
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação;

8.3. Depois do 10º (décimo) dia útil do processamento será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND \\ 100$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso,

ND = Número de dias em atraso;

8.4. Serão retidas na fonte, quando dos pagamentos, as alíquotas dos tributos conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 480, DE 15/1/2004 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL** e outras aplicáveis à espécie.

8.5. No caso da Contratada ser optante pelo SIMPLES não estará sujeita a retenção, mas, deverá apresentar o termo de opção devidamente autenticado, quando da apresentação da NOTA FISCAL ELETRONICA/ NOTA FISCAL, sob pena de ser realizada a retenção dos tributos a que se refere à citada **INSTRUÇÃO NORMATIVA**.

8.6. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais) será solicitada à empresa **CONTRATADA** imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente seja contado a partir da data da regularização;

## 9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

9.1. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

9.2. Orçamento Vigente do Município de Pedro Canário, para o Exercício 2022.

FICHA: 0000529

ÓRGÃO: 120000 - Secretaria Municipal de Transporte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120100 - Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0058 - Aquisição, Locação, Manutenção e Abastecimento de Máquinas e Veículos.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.041 - Locação e Manutenção e Máquinas e Veículos.



ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15300000000 - Royalties Federal do Petróleo

**Valor R\$ 2.383,01 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e um centavo)**

FICHA: 0000531

ÓRGÃO: 120000 - Secretaria Municipal de Transporte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120100 - Gabinete do Secretário

FUNÇÃO: 26 - Transporte

SUB FUNÇÃO: 782 - Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 0058 - Aquisição, Locação, Manutenção e Abastecimento de Máquinas e Veículos.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.041 - Locação e Manutenção e Máquinas e Veículos.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 10000000 - Recursos Ordinários

**Valor R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais)**

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos na Secretaria de Transporte com o **Sr. GILBERTO CARLOS COELHO**, no endereço: Rodovia Pedro Canário x Cristal do Norte, S/N, Bairro Esplanada, Pedro Canário (ES), CEP 29.970-000, e-mail [transporte@pedrocanario.es.gov.br](mailto:transporte@pedrocanario.es.gov.br), no horário das 13h00min às 17h00min;

## 11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. **Thiago Ferreira de Oliveira**

---

**GILBERTO CARLOS COELHO**  
Secretário Municipal de Transporte  
Decreto 007/2021



RECEBEMOS DE MASON EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO  
25-10-2021IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
André de Jesus SILVARG  
14 987572

**MASON EQUIPAMENTOS LTDA**  
RUA MANUEL PINTO DE CARV 80 LOTE 37  
JARDIM PEREIRA LEITE  
SAO PAULO / SP  
02712-120  
Tel.: (11) 2601-1282 / Fax:



**DANFE**  
Documento Auxiliar de  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 000007883  
SÉRIE 1  
Folha 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

35.21.10.12538156000452.55.001.000007883.116352720-9

Consulta de autenticidade ao portal nacional da  
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc.adq.rec.terceiros dest.º contribuinte

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO

135211236775894 20/10/2021 17:29:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
141986579116 INSC. EST. SUBST. TRIB. CNPJ  
12.538.156/0004-52**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
MUNICÍPIO DE PEDRO CANARIO		28.539.872/0001-41		20.10.2021	
ENDERECO	R SAO PAULO 220	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA	
PEDRO CANARIO	TELEFONE/FAX	BOA VISTA	29970-000	20.10.2021	
	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA		
	ES	ISENTO	17:27:01		

**FATURA**

30 dias

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
310.000,00	21.700,00	0,00	0,00	310.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

O PRÓPRIO		FRETE POR CONTA	1	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
ENDERECO		0- EMITENTE 1- DESTINATÁRIO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 00001	ESPÉCIE Volume(s)	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		2.706,310 KG

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL ICMS	AL IPI
AZNB14107	MINICARREGADEIRA DE RODAS - S570	8429.51.19	600	6108	UN	1	310.000,00	310.000,00	0,00	37.200,00	0,00	7,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
ISENTO			0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MINICARREGADEIRA DE RODAS S570 Nova, zero hora, 2021 Série motor: 8MJ2573 Caçamba de 68"pol PNº6731406 Vassoura 60"VS 1000-60 Garfo Pallet 6815781+6712927 Pregão Eletrônico:36/2021 Processo:001240/2021 Contrato 000118/2021 Aut. fornec./exec. Nº 000131/2021 Cond. Pag. 30 dias DEP: 1100 / Pedido: 0000549455 / Numero Remessa: 0080630511 / Número Pedido Cliente: AUT. FABIO PACHECO / Usuário: ARCANJO BRANCO / Parceiro: LUIS CLAUDIO LOUREIRO DUARTE / Data: 20211020 Hora: 162739 / Con.Pagamento: SD89 30 dias / So aceitamos devolucao mediante consulta previa	

Para gerar boleto acessar:  
www.masonequipamentos.com.br # 2ª. via de boleto.

 <p><b>Mason</b> Equipment</p>	<b>Filial - ES</b> AV CARAPEBUS , 30 SAO GERALDO SERRA ES 29163-392 CNPJ: 12.538.156/0006-14 Insc. Estadual: 083557571. - Tel: (31)3244-4200	<b>COTAÇÃO</b> <b>20372686</b>
		<b>Emissão:</b> 06.04.2022 <b>Validade:</b> 30.04.2022
<b>Cliente:</b> MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO <b>Cod. Cliente:</b> 1017179 <b>CPF/CNPJ:</b> 28.539.872/0001-41 <b>End.Fat/Entrega:</b> R SAO PAULO 220 <b>End.Cobrança:</b> R SAO PAULO 220 <b>Contato:</b> <b>Telefone:</b>		<b>Forma de Pagamento:</b> Boleto banco <b>Insc. Estadual:</b> ISENTO <b>Mun.:</b> PEDRO CANARIO <b>UF:</b> ES <b>Mun.:</b> PEDRO CANARIO <b>UF:</b> ES <b>E-mail:</b> <b>Tipo de Frete:</b> FOB

Item	Quant.	Part Number	Descrição de Produtos	Prazo de Entrega	Preço Unit.	Preço Total	NCM	ICMS	ICMS ST	%ICMS	IPI	ISS	PIS	COFINS
000001	1	B6667352	FILTRO COMBUSTIVEL -B6667352	IMEDIATO	216,33	216,33	8421.23.00	38,98	0,00	17,00	12,98	0,00	4,98	23,36
000002	1	B6666375	FILTRO DE AR EXTERNO -B6666375	IMEDIATO	369,57	369,57	8421.31.00	66,60	0,00	17,00	22,17	0,00	8,50	39,91
000003	1	B6666376	FILTRO DE AR-B6666376	IMEDIATO	297,18	297,18	8421.31.00	53,55	0,00	17,00	17,83	0,00	6,84	32,10
000004	1	B6675517	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE- B6675517	IMEDIATO	133,19	133,19	8421.23.00	24,00	0,00	17,00	7,99	0,00	3,06	14,38
000005	12	B1120068N	OLEO 15W40 01 LT-B1120068N	IMEDIATO	44,08	528,93	2710.19.32	0,00	0,00	17,00	0,00	0,00	8,73	40,20
000006	2	B7176099	FILTRO DE AR CONDICIONADO- B7176099	IMEDIATO	388,42	776,84	8421.39.90	132,06	0,00	17,00	0,00	0,00	12,82	59,04

**VALOR TOTAL COM DESCONTOS E IMPOSTOS:** R\$ 2.383,01 DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E UM CENTAVOS

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

- 1) A presente Cotação, após assinada pelo Cliente, representará sua autorização formal para a entrega das peças solicitadas e respectivo faturamento.
- 2) O número da presente Cotação deverá constar obrigatoriamente no corpo de todas as notas fiscais ou outros documentos que sejam referentes a essa Cotação.
- 3) Toda e qualquer alteração efetuada na Cotação a requerimento do Cliente deverá ser expressamente comunicada à Mason.
- 4) O faturamento está condicionado ao envio do Cotação pelo Cliente, salvo venda prévia.
- 4.1) Não havendo disponibilidade imediata do produto em estoque, o faturamento ocorrerá após o envio do Pedido do Cliente ao Fabricante e recebimento dos produtos pela Mason.
- 5) Toda e qualquer negociação estará sujeita à prévia aprovação de crédito do Cliente pela Mason.
- 6) No preço descrito no item acima já estão incluídos todos os impostos, taxas, custos e despesas diretas e indiretas da Mason relacionadas, exceto frete.
- 7) O inadimplemento quanto ao pagamento acarretará a incidência de multa contratual de 2% , se for à vista; incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM, se for a prazo.
- 8) O prazo de entrega dos produtos discriminados no Cotação, observada a disponibilidade em estoque , está indicada a frente de cada item.
- 9) O local de entrega dos produtos discriminados no Cotação será na Mason, caso não haja solicitação de local diverso pelo Cliente. Havendo alteração do local, os custos e as despesas correrão por conta do Cliente.
- 10) A garantia dos produtos adquiridos é estabelecida pelo fabricante, e será de 06(seis) meses após a compra da mercadoria pelo primeiro usuário. A Mason não efetuará a troca das peças nem aceitará a sua devolução se ficar constatado que o defeito eventualmente existente é decorrente do uso, manuseio, instalação, acondicionamento e transporte inadequados pelo Cliente. Neste caso não será devolvido qualquer valor ao Cliente.
- 11) Preço e Condições de Entrega Salvo Venda Prévia.
- 12) O desconto negociado (percentual indicado na cotação) já está incluso no Preço Unitário de cada item.

**Observações:**

 <b>Mason</b> Equipment	Filial - ES AV CARAPEBUS , 30 SAO GERALDO SERRA ES 29163-392 CNPJ: 12.538.156/0006-14 Insc. Estadual: 083557571. - Tel: (31)3244-4200	<b>COTAÇÃO</b> <b>20372686</b>
Cliente: MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO	Emissão: 06.04.2022	Validade: 30.04.2022
Cod. Cliente: 1017179	Forma de Pagamento: Boleto banco	Condições Pagto: 28 Dias
CPF/CNPJ: 28.539.872/0001-41	Insc. Estadual: ISENTO	
End.Fat/Entrega: R SAO PAULO 220	Mun.: PEDRO CANARIO	UF: ES
End.Cobrança: R SAO PAULO 220	Mun.: PEDRO CANARIO	UF: ES
Contato:	E-mail:	Tipo de Frete: FOB
Telefone:		

---

Filial - ES

---

Nome:

CNPJ:12.538.156/0006-14

CPF:

<b>Mason Equipment</b>	<b>Filial - ES</b> AV CARAPEBUS , 30 SAO GERALDO SERRAS ES 29163-392 CNPJ: 12.538.156/0006-14 Insc. Estadual: 083557571. -- Tel: (31)3244-4200	<b>COTAÇÃO</b> <b>20372686</b>
		Emissão: 06.04.2022      Validade: 30.04.2022
<b>Cliente:</b> MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO	<b>Forma de Pagamento:</b> Boleto banco	<b>Condições Pago:</b> 28 Dias
<b>Cod. Cliente:</b> 1017179 <b>CPF/CNPJ:</b> 28.539.872/0001-41	<b>Insc. Estadual:</b> ISENTO	
<b>End.Fat/Entrega:</b> R SAO PAULO 220	<b>Mun.:</b> PEDRO CANARIO	<b>UF:</b> ES
<b>End.Cobrança:</b> R SAO PAULO 220	<b>Mun.:</b> PEDRO CANARIO	<b>UF:</b> ES
<b>Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
		<b>Tipo de Frete:</b> FOB

Item	Quant.	Part Number	Descrição de Produtos	Prazo de Entrega	Preço Unit.	Preço Total	NCM	ICMS	ICMS ST	%ICMS	IPI	ISS	PIS	COFINS
000001	1	02-A-000736	MAO DE OBRA E DESLOCAMENTO	IMEDIATO	1.800,00	1.800,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL COM DESCONTOS E IMPOSTOS:** R\$ 1.800,00 UM MIL OITOCENTOS REAIS E ZEO CENTAVOS

#### CONDICOES COMERCIAIS

- 1) A presente Cotação, após assinada pelo Cliente, representará sua autorização formal para a entrega das peças solicitadas e respectivo faturamento.
- 2) O número da presente Cotação deverá constar obrigatoriamente no corpo de todas as notas fiscais ou outros documentos que sejam referentes a essa Cotação.
- 3) Toda e qualquer alteração efetuada na Cotação a requerimento do Cliente deverá ser expressamente comunicada à Mason.
- 4) O faturamento está condicionado ao envio da Cotação pelo Cliente, salvo venda prévia.
- 4.1) Não havendo disponibilidade imediata do produto em estoque, o faturamento ocorrerá após o envio do Pedido do Cliente ao Fabricante e recebimento dos produtos pela Mason.
- 5) Toda e qualquer negociação estará sujeita à prévia aprovação de crédito do Cliente pela Mason.
- 6) No preço descrito no item acima já estão incluídos todos os impostos, taxas, custos e despesas diretas e indiretas da Mason relacionadas, exceto frete.
- 7) O inadimplemento quanto ao pagamento acarretará a incidência de multa contratual de 2% , se for à vista; incidência de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IGPM, se for a prazo.
- 8) O prazo de entrega dos produtos discriminados no Cotação, observada a disponibilidade em estoque , está indicada a frente de cada item.
- 9) O local de entrega dos produtos discriminados no Cotação será na Mason, caso não haja solicitação de local diverso pelo Cliente. Havendo alteração do local, os custos e as despesas correrão por conta do Cliente.
- 10) A garantia dos produtos adquiridos é a estabelecida pelo fabricante, e será de 06(seis) meses após a compra da mercadoria pelo primeiro usuário. A Mason não efetuará a troca das peças nem aceitará a sua devolução se ficar constatado que o defeito eventualmente existente é decorrente do uso, manuseio, instalação, acondicionamento e transporte inadequados pelo Cliente. Neste caso não será devolvido qualquer valor ao Cliente.
- 11) Preço e Condições de Entrega Salvo Venda Prévia.
- 12) O desconto negociado (percentual indicado na cotação) já está incluso no Preço Unitário de cada item.

**Observações:**

	<b>Filial - ES</b> AV CARAPEBUS , 30 SAO GERALDO SERRAS ES 29163-392 CNPJ: 12.538.156/0006-14 Insc. Estadual: 083557571. -- Tel: (31)3244-4200	<b>COTAÇÃO</b> <b>20372686</b>
		Emissão: 06.04.2022      Validade: 30.04.2022
<b>Cliente:</b> MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO	<b>Forma de Pagamento:</b> Boleto banco	<b>Condições Pagto:</b> 28 Dias
<b>Cod. Cliente:</b> 1017179 <b>CPF/CNPJ:</b> 28.539.872/0001-41	<b>Insc. Estadual:</b> ISENTO	
<b>End.Fat/Entrega:</b> R SAO PAULO 220	<b>Mun.:</b> PEDRO CANARIO	<b>UF:</b> ES
<b>End.Cobrança:</b> R SAO PAULO 220	<b>Mun.:</b> PEDRO CANARIO	<b>UF:</b> ES
<b>Contato:</b>	<b>E-mail:</b>	<b>Tipo de Frete:</b> FOB
<b>Telefone:</b>		

---

Filial - ES

---

Nome:

CNPJ:12.538.156/0006-14

CPF:



São Paulo, 01 de Janeiro de 2022.

### **DECLARAÇÃO**

A Doosan Bobcat Co., declara para fins de cadastro em órgãos públicos, participações em licitações públicas em geral e empresas privadas, que a sociedade MASON EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita sob CNPJ n.º 12.538.156/0004-52, é nossa distribuidora autorizada no estado de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Espírito Santo (ES), Rio Grande do Sul (RS), Amapá (AP), Maranhão (MA) e Pará (PA) para toda a linha Bobcat de Carregadeiras Compactas, Escavadeiras Compactas, Implementos, Peças e Acessórios.

Declaramos ainda, que a mesma está devidamente habilitada pelo fabricante, através de pessoal e ferramental, a prestar a mais ampla assistência técnica aos produtos que representa, estando dotada de suficiente estoque de peças de reposição, e cobertura, inclusive em suas filiais, nas regiões acima mencionadas.

**ESTA DECLARAÇÃO TEM PRAZO DE 1 (UM) ANO.**

Sendo expressão da verdade, firma.

Pedro Medeiros  
Gerente Regional  
Doosan Bobcat América Latina  
Av. Doosan, 777 – Pq. São Jerônimo  
Americana, SP  
[pedro.medeiros@doosan.com](mailto:pedro.medeiros@doosan.com)  
[www.bobcat.com.br](http://www.bobcat.com.br)



**PROCESSO:** 001446/2022

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**ASSUNTO:** REVISÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINA MINICARREGADEIRA BOBCAT

**DESPACHO DE PREPARAÇÃO DE DESPESA**

Trata-se os autos de solicitação, efetuada pela Secretaria Municipal de Transportes, de autorização para revisão, de 50h trabalhadas, por meio de concessionária autorizada e troca/reposição de peças na máquina Minicarregadeira 4 rodas S570, Série motor 8MJ2573, ano 2021 (Bobcat).

Foram colacionados aos autos as seguintes documentações: Termo de Referência (fls. 03/08), Nota Fiscal da Máquina (fl. 09), Orçamentos de Peças e Mão de Obra (fls. 10/13) e Carta de Exclusividade (fl. 14).

Assim determino a remessa dos autos:

À **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, para informar saldo orçamentário.

À **PROCURADORIA GERAL** para emitir parecer jurídico quanto a legalidade de contratação dos serviços por inexigibilidade/ dispensa de licitação.

Após, à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para elaborar o termo de inexigibilidade/dispensa de licitação;

Por fim, volvam-me os autos para deliberação.

Pedro Canário/ES, 12 de abril de 2022.

**BRUNO TEÓFILO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

001446/2022

FL	RUBRICA
<b>Nº PROCESSO</b>	

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)  
 Processo: 1446/2022

**Ficha: 0000529**

Órgão 120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade Orçamentária: 120100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0058 - AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Projeto/Atividade: 1.041 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Elemento de Depesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**Ficha: 0000531**

Órgão 120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade Orçamentária: 120100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função: 26 - TRANSPORTE

Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 0058 - AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Projeto/Atividade: 1.041 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Elemento de Depesa: 339039000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Local/data/Assinatura

PEDRO CANARIO, 13 de abril de 2022

---

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI  
 Secretário M. de Finanças

---

RONALDO BRUNELLI  
 CONTADOR  
 CRC-ES Nº.006291/O-3



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**SALDO DAS DOTAÇÕES**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

FL	RUBRICA
<b>Nº PROCESSO</b>	

Emissão: 13/04/2022 16:00:04

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
<b>120100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
<b>120000120100.2678200581.041 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS</b>					
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000529	15300000000	1.600.000,00	413.619,59	413.619,59
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>413.619,59</b>	<b>413.619,59</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>413.619,59</b>	<b>413.619,59</b>
<b>Total do Órgão:</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>413.619,59</b>	<b>413.619,59</b>
<b>Total do Geral:</b>			<b>1.600.000,00</b>	<b>413.619,59</b>	<b>413.619,59</b>
<hr/>					
RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI Secretário M. de Finanças			RONALDO BRUNELLI CONTADOR CRC-ES Nº.006291/O-3		



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**SALDO DAS DOTAÇÕES**  
**EXERCÍCIO DE 2022**

FL	RUBRICA
<b>Nº PROCESSO</b>	

Emissão: 13/04/2022 16:00:36

DESCRIÇÃO	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
<b>120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
<b>120100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					
<b>120000120100.2678200581.041 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS</b>					
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0000531	10010000000	400.000,00	344.085,70	344.085,70
<b>Total do Projeto/Atividade :</b>			<b>400.000,00</b>	<b>344.085,70</b>	<b>344.085,70</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>400.000,00</b>	<b>344.085,70</b>	<b>344.085,70</b>
<b>Total do Órgão:</b>			<b>400.000,00</b>	<b>344.085,70</b>	<b>344.085,70</b>
<b>Total do Geral:</b>			<b>400.000,00</b>	<b>344.085,70</b>	<b>344.085,70</b>
<hr/>					
<hr/> <b>RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI</b> Secretário M. de Finanças			<hr/> <b>RONALDO BRUNELLI</b> CONTADOR CRC-ES Nº.006291/O-3		





PREFEITURA DE  
**PEDRO CANÁRIO**  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

# CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que o Processo n°1446/2022, que se encontra tramitando no sistema GPI da Prefeitura Municipal, *de forma virtual*, encontra-se registrado no SISPROC da Procuradoria Geral Municipal- PGM, na forma do Decreto n° 211 de 04/09/2017.

Pedro Canário, 14/04/2022.

**Rita de Cácia Fonseca dos Santos**  
**Auxiliar Administrativo**  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)





**PREFEITURA DE  
PEDRO CANÁRIO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSOS:** 001446/2022.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

**OBJETIVO:** REQUER AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR REVISÃO DE 50 HORAS DA MINICARREGADEIRA BOBCAT.

Tratam os presentes autos de solicitação da Secretaria Municipal de Transportes ao Senhor Prefeito requerendo revisão de 50 horas trabalhadas da Máquina Minicarregadeira Bobcat, por meio de concessionaria autorizada para serviços e reposição de peças, conforme especificações constantes do Requerimento, fl. 02.

Foram anexados aos autos: Termo de Referência (fls. 03/08), Nota Fiscal da Máquina (fl. 09), Orçamentos de Peças e Mão de Obra (fls. 10/13) e Carta de Exclusividade (fl. 14).

Na p. 15, Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Teófilo Araújo, remeteu os autos a esta Procuradoria para emissão de parecer jurídico.

À fl. 16/18, constam dotações orçamentárias e saldo das dotações.

É o breve relatório. Passo a análise do pleito.

Trata-se, portanto, de solicitação de autorização realizar revisão da máquina minicarregadeira Bobcat, mediante dispensa de licitação.

**DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Pois bem, o processo licitatório é o meio obrigatório para a administração pública visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar proposta





# PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

mais vantajosa para a administração, observando os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

Entretanto, a Lei nº 8.666/93, que institui normas para as licitações e contratos administrativos, disciplina casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstas nos artigos 24 e incisos e 25 e incisos.

Registre-se que há diferença entre a "dispensa" e "**inexigibilidade**" de licitação; não se tratando apenas de questões irrelevantes, mas de alternativas distintas em sua própria natureza.

Na **INEXIGIBILIDADE a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição**; enquanto na dispensa a competição é viável, somente não se realizando por circunstâncias peculiares constantes da Lei em seu art. 24.

A INEXIGIBILIDADE é uma imposição da realidade extranORMATIVA, enquanto a dispensa é uma criação legisLATIVA.

Assim, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a INEXIGIBILIDADE. Se houver viabilidade de competição, passa-se à verificação da existência de alguma hipótese de dispensa.

Este também é o entendimento da professora *Maria Sylvia Zanella di Pietro*, in Direito administrativo - 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002, p. 310:

*A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.*





# PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No caso em análise, encaixa-se no caso de INEXIGIBILIDADE de licitação, face à inviabilidade de competição; haja vista que a empresa fabricante declarou que a empresa MASON ESQUIPAMENTOS LTDA é exclusivamente autorizada aqui no Estado de toda a linha Bobcat de Carregadeiras Compactas, Escavadeiras Compactas, implementos, peças e acessórios, não havendo qualquer possibilidade de competição.

Destarte, a contratação *in casu* enquadra-se na impossibilidade de licitação, conforme dispõe "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/93:

**Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
[...]**

Neste sentido, citamos o Prof. Carlos Ari Sundfeld, que em sua obra "Licitação e Contrato Administrativo", pág. 42, ensina que o princípio da igualdade entre os licitantes, sendo um dos princípios norteadores do procedimento licitatório, indica, em seu contexto, o momento em que a Administração encontra-se diante de uma disputa que é ou desnecessária ou impossível.

Pelas razões expostas, **opino pelo DEFERIMENTO do pedido de inscrições, com inexigibilidade de licitação, FACE À INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, devendo, para tanto, serem obedecidas as exigências das normas legais, **inclusive quanto à publicação da ratificação da inexigibilidade**, feita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sendo esta condicionante para a validade do instrumento.

É o parecer. À consideração superior.

Pedro Canário - ES, data constante no sistema e registrada abaixo.

**Diego Rufino Torres de Azevedo Griffó  
Procurador Chefe - Portaria n.º 003/2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

**DESPACHO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 001446/2022

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**OBJETIVO:** REVISÃO DA MÁQUINA MINICARREGADEIRA 4 RODAS S570 EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA.

**À SECRETARIA DE GOVERNO**

Compulsando os autos, verifico que o mesmo veio até a Departamento de Licitação com a informação para contratação do objeto por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Sem maiores delongas, o parecer da Procuradoria (Fls. 20/22) é demasiadamente detalhado e esclarecedor quanto a possibilidade de realização da inexigibilidade de licitação como no caso dos autos.

Assim, como devidamente apresentado pelo Douto Procurador, os autos se amoldam com base no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Abaixo, segue os dados da empresa a ser contratada.

**Empresa: MASON EQUIPAMENTOS- LTDA**

**CNPJ: 12.538.156/0006-14**

**Endereço: Av. Carapebus, 30, São Geraldo, Serra-ES, CEP 29.163-392**

Ressalto que o ato de firmar convênio cabe exclusivamente ao Excelentíssimo Chefe do Executivo Municipal e sendo assim, encaminho os autos a Secretaria Municipal do Governo, para se assim entender, elaborar o Termo de Ratificação.

Logo após, ao gabinete do Senhor Prefeito, para que se assim entender, assinar o Termo de Ratificação com autorização e demais providências para a eficácia da contratação do objeto em comento.

Pedro Canário,ES, 19 de abril de 2022.

**Luiz Carlos Dadalto Filho**  
**Gerente de Licitação**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.538.156/0006-14 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/03/2019
NOME EMPRESARIAL <b>MASON EQUIPAMENTOS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CARAPEBUS</b>		NÚMERO <b>30</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>29.163-392</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO GERALDO</b>	MUNICÍPIO <b>SERRA</b>	UF <b>ES</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>GILSON.OLIVEIRA@DCML.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3244-4200</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022 às 17:13:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.538.156/0006-14

**Razão Social:** MASON EQUIPAMENTOS LTDA

**Endereço:** AV CARAPEBUS 30 / SAO GERALDO / SERRA / ES / 29163-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2022 a 03/05/2022

**Certificação Número:** 2022040403293655158402

Informação obtida em 19/04/2022 17:12:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome:** MASON EQUIPAMENTOS LTDA.  
**CNPJ:** 12.538.156/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:00:10 do dia 11/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2022.

Código de controle da certidão: **B1BD.04FE.CA09.2E75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000319023

Identificação do Requerente: CNPJ N° 12.538.156/0006-14

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **19/04/2022**, válida até **18/07/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 19/04/2022.

Autenticação eletrônica: **000F.B235.D030.F17D**





**PREFEITURA DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número 11244167/2022

Data Geração: 12/03/2022

Data Validade: 12/05/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

<b>Identificação</b>	
Crc	8376694
Contribuinte	MASON EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ / CPF	12.538.156/0006-14
IE / RG	
Endereço	29163-392 - AV CARAPEBUS, 30
Bairro	SÃO GERALDO Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 19/04/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11244167/2022

Inscrição: 8376694

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASON EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.538.156/0006-14

Certidão nº: 12291835/2022

Expedição: 19/04/2022, às 17:08:01

Validade: 16/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MASON EQUIPAMENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.538.156/0006-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 001446/2022, instaurado pela Secretaria Municipal de Transportes, requerendo revisão de 50 horas trabalhadas da Máquina Minicarregadeira Bobcat, por meio de concessionária autorizada para serviços e reposição de peças, com base no **art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93**.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.538.156/0006-14, situada na Avenida Carapebus, 30, São Geraldo, Serra/ES, CEP 29.163-392.

Nesta Oportunidade, determino a publicação deste ato, após encaminhe o presente processo a Secretaria Municipal de Finanças para efetuar empenho, liquidação e posterior pagamento.

Pedro Canário/ES, 20 de abril de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

**Prefeito Municipal**





# Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo

Governo do Estado  
do Espírito Santo



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)

## Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 837170

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

### Identificação do REMETENTE

Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Publicador	SHIRLEY DIAS MOREIRA
Data/Hora Recebimento	20/04/2022 15:08:29

### Identificação da MATÉRIA

Protocolo	837170
Título	TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Categoria de publicação	Termos
Coluna(s)	1
Data de Publicação	22/04/2022
Situação	APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
11.11	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001--83

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar

Praia do Canto - Vitória / ES

CEP 29.055-130

### Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933

(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935

Fax: (27) 3636-6931

atendimento@dio.es.gov.br

Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Considerando as informações, parecer 001446/2022 CO, documentos e despacho contidos no processo administrativo nº 001446/2022, instaurado pela Secretaria Municipal de Transportes, requerendo revisão de 50 horas trabalhadas da Máquina Minicarregadeira Bobcat, por meio de concessionária autorizada para serviços e reposição de peças, com base no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos e considerando as informações, parecer jurídico, documentos e despacho contidos no processo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria Municipal para contratar a empresa MASON EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPI sob o nº 12.538.156/0006-14, situada na Avenida Carapebus, 30, São Geraldo, Serra/ES, CEP 29.163-392.

Nesta Oportunidade, determino a publicação deste ato, após encaminhe o presente processo a Secretaria Municipal de Finanças para efetuar empenho, liquidação e posterior pagamento.

Pedro Canário/ES, 20 de abril de 2022.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001557/2022**

FL	RUBRICA
<b>Nº PROCESSO</b>	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2022**  
**Ficha : 0000529**  
**Processo : 0001446/2022**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 26/04/2022**  
**Valor : 2.383,01**

Órgão : 120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade Orçamentária : 120100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa : 0058 - AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Projeto/Atividade : 1.041 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

**Favorecido : 3518 - MASON EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CNPJ/CPF : 12.538.156/0006-14**

**Bairro : São Geraldo**

**Cidade : SERRA**

**Endereço : AVE Carapebus**

**UF : Santa Catarina**

**Telefone Fixo: 2732284035**

**Celular:**

**PIS PASEP :**

**Histórico :** REFERENTE A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA REVISÃO DE 50H DA MÁQUINA MINICARREGADEIRA 4 RODAS S570 DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO, PARECER JURÍDICO E AUTORIZAÇÃO ANEXOS.

**Subelemento:** 33903039000 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

<b>Saldo Anterior</b>	<b>413.619,59</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>2.383,01</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>411.236,58</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(dois mil trezentos e oitenta e três reais e um centavo )

**Dispensa/Inexigibilidade : 51 - ARTIGO 25 INCISO 01 LEI FEDERA Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	2.383,01	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.383,01
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.383,01	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.383,01
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	2.383,01	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	2.383,01
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.383,01	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	2.383,01

**Local/Data/Assinaturas**

PEDRO CANARIO, 26 de abril de 2022

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI  
Contador  
CRC nº 6291/0-3





**MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**28.539.872/0001-41**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001558/2022**

FL	RUBRICA
<b>Nº PROCESSO</b>	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2022**  
**Ficha : 0000531**  
**Processo : 0001446/2022**  
**Despesa:**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 26/04/2022**  
**Valor : 1.800,00**

Órgão : 120000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade Orçamentária : 120100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Função : 26 - TRANSPORTE

Subfunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa : 0058 - AQUISIÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Projeto/Atividade : 1.041 - LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**Favorecido : 3518 - MASON EQUIPAMENTOS LTDA.**

**CNPJ/CPF : 12.538.156/0006-14**

**Bairro : São Geraldo**

**Cidade : SERRA**

**Endereço : AVE Carapebus**

**UF : Santa Catarina**

**Telefone Fixo: 2732284035**

**Celular:**

**PIS PASEP :**

**Histórico :** REFERENTE A SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO NA REVISÃO DE 50H DA MÁQUINA MINICARREGADEIRA 4 RODAS S570 DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO, PARECER JURÍDICO E AUTORIZAÇÃO ANEXOS.

**Subelemento:** 33903919000 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Saldo Anterior	344.085,70	Despesa Empenhada	1.800,00	Saldo Disponível	342.285,70
----------------	------------	-------------------	----------	------------------	------------

(um mil oitocentos reais )

**Dispensa/Inexigibilidade :** 51 - ARTIGO 25 INCISO 01 LEI FEDERA **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.800,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.800,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.800,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.800,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXEF	1.800,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	1.800,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.800,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.800,00

**Local/Data/Assinaturas**

PEDRO CANARIO, 26 de abril de 2022

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI  
Contador  
CRC nº 6291/0-3





## ORDEM DE SERVIÇOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Processo 0001446/2022

Notas de Empenhos n.º 0001557/2022 e 0001558/2022

Autorizo à Empresa **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Av. Carapebus, n.º 30, Bairro São Geraldo, CEP 29.163-392, Serra (ES), inscrita no CNPJ sob nº 12.538.156/0006-14, a executar serviços de revisão de 50 (Cinquenta) horas trabalhadas com reposição de peças na Minicarregadeira 4 rodas S570, Série motor 5MJ2573, ano 2021 conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT	Valor unitário	Valor total
01	Filtro combustível B6667352	Unidade	01	216,33	216,33
02	Filtro de ar externo B6666375	Unidade	01	369,57	369,57
03	Filtro de ar B6666376	Unidade	01	297,18	297,18
04	Filtro de óleo Lubrificante B6675517	Unidade	01	133,19	133,19
05	Óleo 15W40 01 LT- B1120068M	Unidade	12	44,08	528,93
06	Filtro de ar condicionado B7176099	Unidade	02	388,42	776,84
	TOTAL DAS PEÇAS COM O DESCONTO E IMPOSTO				R\$ 2.383,01
	DESLOCAMENTO				R\$ 1.800,00

Pedro Canário, ES, 9 de maio de 2022.

**GILBERTO CARLOS COELHO**  
Secretário Municipal de Transportes  
Decreto 007/2021



**PORTARIA N.º 008/2022**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA  
FISCALIZAÇÃO DE REVISÃO DE  
MINICARREGADEIRA**

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Sr. Thiago Ferreira de Oliveira**, servidor Público Municipal exercendo a função de auxiliar administrativo, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar a realização da revisão de 50 (Cinquenta) horas trabalhadas da Minicarregadeira conforme abaixo:

- Processo nº 01446/2022, Contratação de Empresa especializada revisão com reposição de peças para a minicarregadeira S570 4 rodas série motor 8MJ2573 por dispensa de licitação.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

**Pedro Canário, ES, 5 de maio de 2022.**

  
**GILBERTO CARLOS COELHO**  
Secretário Municipal de Transportes  
Decreto n.º 007/2021

  
**THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Auxiliar Administrativo

Matrícula n.º 901781-03